



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Salgado**

**LEI No. 416/2001**  
**DE 26 DE JUNHO DE 2001**

CÂMARA MUN. DE SALGADO  
**APROVADO**

EM, 26 de Junho de 2001

*Monteiro Romão*  
- Presidente

**Dispõe sobre a Cria do Conselho Municipal de Entorpecentes e dá outras Providências.**

O Prefeito Municipal da Cidade de Salgado – Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica criado no âmbito Municipal o Conselho de Entorpecentes que tem como objetivo o Combate e Prevenção das Drogas e Assistência Social na Recuperação destes usuários;

Art. 2º. – O Conselho de Entorpecentes – **COMEN** criando na forma do Artigo 1º. desta Lei traçará diretrizes emanadas da Secretaria Nacional Antidrogas, criada por força da Medida Provisória de No. 2.049-20 de 20 junho de 2000 compor-se-á dos seguintes membros:

- I – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Ação Social;**
- II – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação;**
- III – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;**
- IV – 1 (um) Representante do Poder Legislativo Municipal;**
- V – (um) Representante do Ministério Público da Comarca;**
- VI – 1 (um) Representante do Poder de polícia do Município;**
- VII – 1 (um) Representante da Instituição Religiosa;**
- VIII – 1 (um) Representante das Associações Comunitárias.**

Art 3º. – Os membros do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições e nomeadas mediante Decreto do Poder Executivo Municipal para um período de 2 (dois) anos podendo ser reconduzidos por igual período.



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Salgado

CÂMARA MUN. DE SALGADO  
**A P R O V A D O**

EM 26 / 06 / 2001

*Jose Monteiro Romão*  
- Presidente -

Art 4º. – Os membros designados para compor o referido Conselho não farão jus a qualquer Espécie de gratificação sendo considerado relevante os serviços prestados ao Conselho.

Art 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgado-SE, 26 de junho de 2001.

*RAIMUNDO ARAÚJO*  
Prefeito Municipal